



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Deliberação CONSEMA 11/2010

De 19 de maio de 2010.

271ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.

(Revogado pela Deliberação CONSEMA 01/2019)

Dispõe sobre número, atribuições e composição das Comissões Temáticas

~~O Conselho Estadual do Meio Ambiente CONSEMA, usando de sua competência legal, e considerando a necessidade de readaptar sua estrutura interna aos termos da Lei 13.507/2009, do Decreto 55.087/2009 e de seu Regimento Interno;~~

delibera:

~~**Artigo 1º** As Comissões Especiais em funcionamento no âmbito do Conselho fundem-se e transformam-se em Comissões Temáticas.~~

~~**Parágrafo 1º** As Comissões Temáticas constituem órgãos auxiliares do Plenário;~~

~~**Parágrafo 2º** As tarefas atribuídas às antigas Comissões Especiais e ainda por serem executadas são redistribuídas entre as Comissões Temáticas do modo definido no artigo 5º.~~

~~**Artigo 2º** São seis (06) as Comissões Temáticas, a saber:~~

- ~~1. Comissão de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias;~~
- ~~2. Comissão de Atividades Imobiliárias e Projetos Urbanísticos;~~
- ~~3. Comissão de Infraestrutura: Energia, Recursos Hídricos, Saneamento e Sistemas de Transportes;~~
- ~~4. Comissão de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas;~~
- ~~5. Comissão de Políticas Públicas;~~
- ~~6. Comissão Processante e de Normatização.~~

~~**Artigo 3º** Compete às Comissões Temáticas analisar e preparar matérias a serem apreciadas pelo Plenário, acompanhar em seu nome o desenvolvimento de projetos ou executar outras tarefas que lhes sejam por este delegadas, obedecendo-se as seguintes especificidades:~~

1. Comissão de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias:

- ~~a) normas, modelos e propostas conceituais sobre a avaliação ambiental estratégica dos planos, programas e projetos relacionados com atividades industriais, minerárias e agropecuárias;~~
- ~~b) complexos e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, eloroquímicos, destilarias de álcool, usinas de açúcar, indústrias de suco e de transformação de hulha);~~
- ~~c) distritos e zonas estritamente industriais;~~



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

- d) ~~atividades que utilizam carvão vegetal em seu processo industrial;~~
- e) ~~extração e beneficiamento de minério;~~
- f) ~~extração de combustível fóssil (petróleo, xisto e carvão, gás e turfa);~~
- g) ~~projetos agropecuários.~~

2. Comissão de Atividades Imobiliárias e Projetos Urbanísticos:

- a) ~~normas, modelos e propostas conceituais sobre a avaliação ambiental estratégica dos planos, programas e projetos relacionados com empreendimentos imobiliários e projetos urbanísticos;~~
- b) ~~ordenamento territorial;~~
- c) ~~operações urbanas e projetos urbanísticos;~~
- d) ~~condomínios, conjuntos habitacionais e empreendimentos de lazer (inclusive marinas e portos de recreio).~~

3. Comissão de Infraestrutura: Energia, Recursos Hídricos, Saneamento e Sistemas de Transporte:

- a) ~~normas, modelos e propostas conceituais sobre a avaliação ambiental estratégica dos planos, programas e projetos relacionados com energia, recursos hídricos, saneamento e sistemas de transporte;~~
- b) ~~medidas relacionadas com a conservação de energia;~~
- c) ~~usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária;~~
- d) ~~linhas de transmissão de energia elétrica;~~
- e) ~~medidas relacionadas com a conservação da água;~~
- f) ~~sistemas de abastecimento de água;~~
- g) ~~obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, de saneamento, irrigação, drenagem, retificação de cursos d'água, abertura de barras, emboeaduras, transposição de bacias, diques e barragens;~~
- h) ~~sistemas de coleta, tratamento e disposição de esgoto sanitário;~~
- i) ~~sistemas de coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos;~~
- j) ~~sistemas de gerenciamento de áreas contaminadas;~~
- a) ~~rodovias, ferrovias, hidrovias e aeroportos;~~
- b) ~~portos, dutos e terminais de minérios, combustíveis e produtos químicos;~~
- c) ~~terminais de transporte modais e intermodais;~~
- k) ~~sistemas de transporte coletivo de massa e corredores viários.~~

4. Comissão de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas:

- a) ~~normas, modelos e propostas conceituais relacionados com biodiversidade, florestas, parques e áreas protegidas;~~
- b) ~~biossegurança/acesso aos recursos genéticos;~~
- c) ~~projeto florestais;~~
- d) ~~planos de manejo de parques e de áreas protegidas;~~
- e) ~~regulamentação de Áreas de Proteção Ambiental APAs e de áreas protegidas.~~

5. Comissão de Políticas Públicas:

- a) ~~avaliação das políticas públicas com relevante impacto ambiental e proposição de mecanismos de mitigação e recuperação do meio ambiente;~~
- b) ~~avaliação prévia e acompanhamento da execução da Política Estadual do Meio~~



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ambiente;

- c) avaliação do Relatório Anual da Qualidade Ambiental do Estado de São Paulo.

6. Comissão Processante e de Normatização:

- a) pedidos de reconsideração administrativa das decisões do Conselho;
b) recursos especiais referentes a auto de infração por desrespeito à legislação ambiental;
c) arguições de suspeição e impedimento de conselheiros;
d) representações contra conselheiros e pedidos de exclusão do CONSEMA de membro titular ou suplente;
e) normas sobre o funcionamento do Conselho;
f) mudanças no Regimento Interno do Plenário, das Comissões Temáticas e das Câmaras Regionais;
g) mudanças nas normas para solicitação, convocação e condução de audiências públicas;
h) procedimentos para eleição dos representantes das entidades ambientalistas e das entidades sindicais que integram o Plenário.

Parágrafo Único A análise de matéria específica que não possa ser completamente assumida por uma única Comissão Temática ou que tenha interface com mais de uma delas poderá ser atribuída à Comissão de Políticas Públicas ou a grupo de representantes das comissões envolvidas.

Artigo 4º As Comissões Temáticas, integradas por número variável de conselheiros, mas obedecendo-se a representação paritária do Plenário, são assim compostas:

1. Comissão de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias:

- a) um representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental;
b) um representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;
c) um representante da Secretaria de Desenvolvimento;
d) um representante da Secretaria da Agricultura e Abastecimento;
e) um representante da Secretaria de Economia e Planejamento;
f) um representante da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania;
g) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
h) um representante da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo;
i) um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo;
j) um representante da Associação Paulista de Municípios;
k) um representante da Universidade Estadual de Campinas;
l) um representante das Entidades Ambientalistas.

2. Comissão de Atividades Imobiliárias e Projetos Urbanísticos:

- a) um representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental;
b) um representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;
c) um representante da Secretaria da Habitação;
d) um representante da Secretaria de Economia e Planejamento;
e) um representante da Secretaria da Cultura;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

- f) um representante da Secretaria dos Transportes Metropolitanos;
- g) um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil;
- h) um representante da Associação Paulista de Municípios;
- i) um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo;
- j) um representante da Universidade Estadual Paulista;
- k) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
- l) um representante das Entidades Ambientalistas.

3. Comissão de Infraestrutura: Energia, Recursos Hídricos, Saneamento e Sistemas de Transporte:

- a) um representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental;
- b) um representante da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais;
- c) um representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;
- d) um representante da Secretaria de Saneamento e Energia;
- e) um representante da Secretaria da Saúde;
- f) um representante da Secretaria de Desenvolvimento;
- g) um representante da Secretaria dos Transportes;
- h) um representante da Secretaria dos Transportes Metropolitanos;
- i) um representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental;
- j) um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo;
- k) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- l) um representante da Associação Paulista de Municípios;
- m) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
- n) um representante da Universidade de São Paulo;
- o) um representante dos Sindicatos dos Trabalhadores do Estado de São Paulo;
- p) um representante das Entidades Ambientalistas.

4. Comissão de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas:

- a) um representante da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais;
- b) um representante da Secretaria da Cultura;
- c) um representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo/SSP;
- d) um representante da Secretaria da Agricultura e Abastecimento;
- e) um representante da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania;
- f) um representante do Sistema Estadual de Florestas;
- g) um representante da Procuradoria Geral do Estado;
- h) um representante da Procuradoria Geral de Justiça;
- i) um representante da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo;
- j) um representante da Universidade Estadual de Campinas;
- k) um representante da Universidade de São Paulo;
- l) um representante da Universidade Estadual Paulista;
- m) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
- n) um representante das Entidades Ambientalistas.

5. Comissão de Políticas Públicas:

- a) um representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

- b) um representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;
- c) um representante da Secretaria de Economia e Planejamento;
- d) um representante da Secretaria da Habitação;
- e) um representante da Secretaria da Educação;
- f) um representante da Secretaria da Saúde;
- g) um representante da Procuradoria Geral do Estado;
- h) um representante da Procuradoria Geral de Justiça;
- i) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- j) um representante da Associação Paulista de Municípios;
- k) um representante da Universidade de São Paulo;
- l) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
- m) um representante dos Sindicatos dos Trabalhadores do Estado de São Paulo;
- n) um representante das Entidades Ambientalistas.

6. Comissão Processante e de Normatização:

- a) um representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental;
- b) um representante do Sistema Estadual de Florestas;
- c) um representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;
- d) um representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo/SSP;
- e) um representante da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania;
- f) um representante da Procuradoria Geral do Estado;
- g) um representante da Procuradoria Geral de Justiça;
- h) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- i) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
- j) um representante da Universidade de Campinas;
- k) um representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental;
- l) um representante das Entidades Ambientalistas.

Parágrafo Único A composição das Comissões Temáticas poderá ser alterada por deliberação específica do Plenário.

Artigo 5º As tarefas já atribuídas às Comissões Especiais que ora se transformam nas novas Comissões Temáticas ficam assim distribuídas:

1. Comissão de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias:

- 1) Analisar proposta de recomendação que solicita à SMA que modifique o parâmetro de licenciamento das indústrias de Cubatão e Região, não mais adotando como critério as fontes de poluição, mas, sim, a capacidade de suporte da região ou sua qualidade de vida (Del. 05/99).
- 2) Apresentar proposta, com base nos subsídios do trabalho realizado pelo GT criado pela Resolução SMA 13/99, com a tarefa de analisar a região de Paulínia no que se refere à capacidade de suporte (Del. 12/99).

2. Comissão de Atividades Imobiliárias e Projetos Urbanísticos:

- 1) Elaborar proposta de normatização para instalação e licenciamento de estruturas de apoio às embarcações e à navegação de recreio em águas interiores e analisar as instruções previstas pela Resolução SMA 41/94 (Del. 58/94).



3. Comissão de Infraestrutura: Energia, Recursos Hídricos, Saneamento e Sistemas de Transporte:

- 1) Acompanhar e avaliar a implantação da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera (Del. 13/96).
- 2) Realizar diagnóstico do Estado de São Paulo que permita identificar as regiões que possuem condições adequadas para instalação de termelétricas e encaminhar relatório ao Plenário (Del. 15/01).
- 3) Acompanhar a implementação dos Programas Ambientais relacionados com as Usinas Hidrelétricas Canoas I e II, Taquaruçu e Três Irmãos (Del. 07/03).
- 4) Acompanhar planos, programas e projetos de saneamento ambiental da Região Metropolitana de São Paulo (Del. 04/94).
- 5) Acompanhar e avaliar a implementação do Programa de Controle da Poluição do Ar (Del. 14/97).
- 6) Acompanhar as atividades da Câmara Técnica de Controle de Inundação e Drenagem do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê no que diz respeito às propostas de instrumento para controle da impermeabilização do solo urbano (Del. 10/99).
- 7) Ouvido o Colegiado Gestor da APA Várzea do Tietê, o Subcomitê de Bacia do Alto Tietê e o COMDEMA de Salesópolis: a) apreciar a possibilidade de aplicação do dinheiro previsto para unidade de conservação em Biritiba Mirim nas áreas de proteção existentes na Várzea do Tietê ou em ecossistemas equivalentes, além do Parque Ecológico Nascente do Tietê; b) apreciar a possibilidade de emprego dos recursos previstos para o levantamento da biomassa, que vai ser cortada, na recuperação das áreas a serem indicadas; c) examinar a possibilidade de, ao invés de se contratar uma empresa construtora para elaborar um Plano de Conservação das Bacias, contratá-la para oferecer insumos ao Comitê da Bacia do Alto Tietê, para sua tomada de decisão acerca da elaboração do Plano de Bacia (Del. 13/99).
- 8) Estudar mecanismos que estimulem e protejam a permeabilidade do solo urbano (Del. 31/99).
- 9) Analisar o Plano Diretor de Resíduos Sólidos da Baixada Santista (Del. 16/99).
- 10) Analisar a questão da contaminação causada pela Shell em Paulínia, suas consequências para o meio ambiente e para a saúde da população (Del. 10/01).
- 11) Acompanhar a implantação do Centro de Gerenciamento de Resíduos de Itapevi (Del. 11/01).
- 12) Acompanhar a discussão sobre a Política Nacional de Segurança Química, oferecendo-lhe os subsídios que entender pertinentes (Del. 13/02).
- 13) Analisar a questão da poluição e da contaminação ambiental causadas pelo uso do percloroetileno e do tetracloroetileno no Estado de São Paulo e propor ao Plenário solução para o assunto (Del. 30/02).
- 14) Propor medidas que proibam a fabricação no Estado de São Paulo de produtos que levem amianto em sua composição, dando um prazo de 90 dias para encaminhar relatório ao Plenário (Del. 05/03).
- 15) Redigir com apoio técnico da SMA e da Cetesb o termo de referência para elaboração do Plano Diretor de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo (Del. 10/03).
- 16) Analisar a implementação de política de reciclagem, compostagem e coleta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

seletiva na área de influência do Aterro Sanitário Santa Isabel, de responsabilidade de Anaconda Ambiental Ltda. (Proc. SMA 13.667/2002) (Del. 08/04).

- 17) Organizar seminário sobre o uso racional da água, com a cooperação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, da Secretaria de Economia e Planejamento, da ABES, da FIESP, do IPT e daqueles órgãos e entidades com competência na administração e/ou distribuição desse recurso, como SABESP, os Municípios, os Serviços Autônomos e os Comitês de Bacia (Del 19/05).
- 18) Acompanhar o desenvolvimento das obras do empreendimento “Dragagem da Bacia de Evolução e do Canal de Piaçaguera, incluindo Gerenciamento dos Passivos Ambientais da própria Área da Cosipa”, de responsabilidade da Companhia Siderúrgica Paulista (Proc. SMA 13.781/2002), e encaminhar relatório ao Plenário (Del. 36/05).
- 19) Atender as seguintes recomendações sobre o “Aterro Sanitário de Várzea Paulista”: 1. que os órgãos competentes prossigam com as investigações dos problemas relacionados com o funcionamento do aterro e apresentem relatórios ao CONSEMA; 2. que o empreendedor estabeleça canal de comunicação contínua com a população envolvida, apresentando-lhe os resultados do monitoramento ambiental da saúde; 3. que se oficie aos setores de saúde do Estado e do Município, solicitando informações sobre a metodologia utilizada no acompanhamento da população envolvida e recomendando ações preventivas urgentes; 4. que se realize audiência pública, no próximo mês de março de 2006, para se aferir a percepção sobre o problema; 5. que se realize seminário para se debaterem todas as questões descritas no relatório e relacionadas com o assunto, com vistas a uma solução (Del. 42/05).
- 20) Conhecer e acompanhar estudos que visam entender as relações entre mudanças climáticas globais e as alterações antrópicas na Amazônia e as possíveis vulnerabilidades do ciclo hidrológico do Estado de São Paulo (Del. 04/07).
- 21) Estudar as questões dos passivos ambientais dos Aterros Pirelli, Santa Bárbara e Delta 1A, ouvindo-se os órgãos envolvidos, vistoriando-se eventualmente os locais e oferecendo-se relatório ao Plenário (Del. 08/07).
- 22) Avaliar e apresentar ao Plenário relatório sobre a proposta de se realizar encontro sobre saúde urbana entre o representante da Organização Mundial da Saúde – OMS, Jacob Kumaresan, e dos três Conselhos Estaduais que têm interface com as questões de saúde e meio ambiente – CRH, CONESAN e CONSEMA (Del. 54/08).
- 23) Acompanhar a execução das medidas mitigadoras dos impactos provocados pelos terminais de petróleo (Del. 21/93).
- 24) Acompanhar a implantação do Rodoanel Metropolitano Mário Covas (Del. 44/97).
- 25) Examinar aspectos relativos à instalação e ao funcionamento dos postos de gasolina (Del. 37/99).
- 26) Analisar o documento Política Nacional para o Transporte Urbano (Del. 12/01).
- 27) Aprofundar a discussão sobre inspeção veicular, ouvindo-se os diversos setores, e encaminhar relatório ao Plenário (Del. 21/03).
- 28) Analisar as questões relacionadas com a compensação ambiental pelos impactos causados pela obra de Duplicação da Rodovia Pedro Eroles/Mogi Dutra – SP 88, de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

~~responsabilidade do DER (Proc. SMA 13.555/2001), e encaminhar relatório ao Plenário (Del. 21/03).~~

- ~~29) Acompanhar a implantação do Rodoanel Metropolitano Mário Covas – Trecho Sul Modificado (Del. 05/06).~~
- ~~30) Acompanhar e analisar projetos com potenciais impactos significativos previstos para a Baixada Santista, e sugerir medidas de compensação integrada (Del. 31/06).~~
- ~~31) Acompanhar as obras do Rodoanel Metropolitano Mário Covas – Trecho Leste e o cumprimento das exigências estabelecidas quando da concessão da licença prévia (Del. 07/10).~~

4. Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas:

- ~~1) Analisar procedimentos relativos à autorização de desmatamentos e apurar irregularidades (Del. 66/94).~~
- ~~2) Acompanhar processo de zoneamento ecológico econômico do Pontal do Paranapanema (Del. 34/97).~~
- ~~3) Coordenar, quando solicitada pela SMA, a implantação das APAs já criadas ou que venham a ser propostas (Del. 05/98).~~
- ~~4) Acompanhar a implementação da Operação Mata Fogo e analisar a proposta de criação de corpo ou brigadas de combate a incêndios (Del. 35/99).~~
- ~~5) Analisar a questão “reforma agrária e meio ambiente”, focalizando-se especialmente o Pontal do Paranapanema e a Grande Reserva do Pontal (Del. 37/99).~~
- ~~6) Acompanhar a elaboração de todos os planos de manejo dos parques estaduais (Del. 20/00).~~
- ~~7) Formular proposta de criação de comissão estadual de biossegurança (Del. 04/01).~~
- ~~8) Acompanhar a tramitação na ALESP do anteprojeto de lei que disciplina o acesso aos recursos genéticos no Estado de São Paulo, convidando-se os deputados que compõem a Comissão de Meio Ambiente dessa Casa para oferecer os esclarecimentos que se fizerem necessários (Del. 04/01).~~
- ~~9) Acompanhar as atividades do Grupo Técnico de Trabalho criado pela Resolução SMA 10/2002, de 23/04/2002 (Del. 11/02).~~
- ~~10) Acompanhar, como órgão consultivo, o desenvolvimento do Projeto Estadual de Recuperação de Matas Ciliares e apresentar relatório ao Plenário (Del. 14/04).~~
- ~~11) Analisar o Projeto de Lei 289/2006, que dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SNUC e apresentar relatório ao Plenário (Del. 21/06).~~
- ~~12) Analisar proposta de estratégia estadual para controle de espécies exóticas invasoras, elaborada pelo grupo de trabalho instituído pela Resolução SMA 33/2009 e pela Resolução SMA 50/2009 e encaminhar relatório ao Plenário (Del. 39/09).~~

5. Comissão de Políticas Públicas:

- ~~1) Aprofundar definições conceituais de impacto ambiental (Del. 17/96).~~
- ~~2) Estudar a viabilidade de auditoria ambiental de empreendimentos em operação que não foram objeto de licenciamento (Del. 17/96).~~
- ~~3) Elaborar estudos técnicos para subsidiar a população afetada pelos empreendimentos (Del. 17/96).~~
- ~~4) Propor procedimentos para se implementar a responsabilização efetiva dos técnicos, identificando inclusive meios para integrar a atuação dos vários conselhos~~



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

profissionais (Del. 26/97).

- 5) Analisar a lista de empreendimentos, obras e atividades sujeitos a licenciamento ambiental ou a autorização e a relação daqueles cujo licenciamento deverá ser precedido de avaliação de impacto ambiental (Del. 32/97).
- 6) Elaborar critérios para o licenciamento ambiental (Del. 23/99).
- 7) Criar mecanismos de articulação e integração do CONSEMA com o CRH e o CONESAN, nos termos da Del. CONSEMA 59/1994 (Del. 14/01).
- 8) Reanalisar a Del. CONSEMA 67/94 no que se refere à proposta de decreto que institui a avaliação ambiental estratégica e à proposta de resolução que cria a comissão de avaliação ambiental estratégica (Del. 09/01).
- 9) Elaborar proposta de políticas públicas para a preservação do cervo do Pantanal e apresentar relatório ao Plenário (Del. 02/05).

6. Comissão Processante e de Normatização:

- 1) Analisar os pedidos de reconsideração das decisões administrativas do Conselho, nos termos da Del. CONSEMA 36/95.
- 2) Analisar a Del. CONSEMA 36/95, que regulamenta pedidos de reconsideração das decisões do Conselho com vistas à sua atualização (Del. 32/02).

Artigo 6º As novas Comissões Temáticas analisarão, em sua primeira reunião, a lista de tarefas antigas que lhes estão sendo repassadas, para avaliar e decidir quais delas merecem ter prosseguimento, comunicando-se o resultado ao Plenário.

Artigo 7º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Graziano Neto
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF